

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Getúlio Vaz, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede no SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1002, Parte – N1, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, telefone (061) 3340-5279, inscrita no CNPJ sob o n. 22.990.971/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rômulo Pimenta de Souza, RG n. 1.286.365 SSP/DF e CPF n. 605.549.241-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00200/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2020.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 03/06/2020 a 02/06/2021 é de R\$ 39.402,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa: 339030 e 339039 e Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela CONTRATADA

Rômulo Pimenta de Souza

Representante Legal

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, de PRESTAÇÃO DE serviçoS de REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (grupo 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico n. 09/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 00200/2017).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	08	Serviço de reabastecimento dos tanques do gerador.	Unidade	12	2.527,58	30.330,96
	09	Óleo diesel	Litros	2400	3,78	9.072
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO						39.402,96



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 27/05/2020, às 13:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Romulo Pimenta, Usuário Externo, em 28/05/2020, às 20:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO**, em 29/05/2020, às 15:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0887620 e o código CRC BF23FE82.

06342/2018 0887620v3